

Barueri 06, de abril de 2023

SG 054/2023

Prezado (a) Participante Assistido e Pensionista,

Servimo-nos do presente para informar que o **Plano Indusprev FIESP (CNPB nº 2004.0003-92)** ao qual você é participante, apresentou novo déficit no encerramento do exercício de 31/12/2021 e de acordo com as regras da PREVIC, foi necessário implementar mais um plano de equacionamento para amortização e que foi aprovado pelo Conselho Deliberativo da Entidade em 12/12/2022.

O Plano já apresentava um déficit técnico do qual vem sendo descontado, referente ao encerramento dos exercícios de 2019 e 2020, desconto este que será mantido até sua devida quitação.

Para este novo déficit de 2021, o déficit também será amortizado de forma paritária entre patrocinadoras, participantes e assistidos que possuem o direito ao benefício definido do plano e/ou recebimento de renda mensal vitalícia.

O valor do déficit término ajustado apurado em 2021 foi de **R\$ 10.575.900,21** correspondente ao déficit técnico ajustado, apurado nos resultados da avaliação atuarial de 2021, será amortizado, de forma paritária, entre as Patrocinadoras, Participantes e Assistidos que tem direito e recebem um benefício de prestação continuada (renda vitalícia), sendo **R\$ 5.287.950,11** para cada parte (Patrocinadoras e Participantes/Assistidos), cujo **pagamento iniciará em Abril/2023.**

I – PATROCINADORAS:

Patrocinadora FIESP: 144 contribuições fixas mensais nos valores de **R\$ 26.931,98.**

Patrocinadora CIESP: 144 contribuições fixas mensais nos valores de **R\$ 21.117,79.**

Patrocinadora IRS: 144 contribuições fixas mensais nos valores de **R\$ 563,91.**

II – PARTICIPANTES ATIVOS:

Contribuição Extraordinária dos Participantes ativos com direito ao Benefício Acumulado, referente ao déficit equacionado de 2021, deverão efetuar: **144 contribuições mensais que correspondente a 1,03%, da folha salarial de participação** no período de 144 meses, a contar de Abril/2023.

III- ASSISTIDOS

Aos assistidos: **144 contribuições mensais contribuições mensais, correspondente a 6,29% da folha de benefícios, para quem recebe renda vitalícia cujo benefício iniciou até 31/12/2021.**

Portanto, os percentuais totais de desconto relativo as contribuições extraordinárias para amortização dos déficits ajustados são:

Ano de geração do déficit	2019	2021	Total
Ativos	0,58%	1,03%	1,61%
Assistidos	3,11%	6,29%	9,40%
Prazo de amortização	120 meses	144 meses	-

Além das contribuições extraordinárias de amortização dos déficits, os assistidos que se aposentaram com as regras do Plano Indusprev I, pagarão contribuições previdenciárias mensais de **5%**.

Maiores informações estarão disponíveis no RAI 2022 – Relatório Anual com Informações, que será disponibilizado pelo MultiBRA em Maio/2023 podendo ser acessado pelos sites do MultiBRA e do Indusprev.

Aproveitamos a oportunidade para ressaltar que a prova de vida e o recadastramento são obrigatórios e deverá ser concluído até **31/07/2023**, cujo formulário eletrônico poderá ser acessado pelo site do Indusprev: indusprevsp.org.br pelo link abaixo:

<https://www.indusprevsp.org.br/recadastramento.html>

Ressaltamos que, no momento que a PREVIC aprovar o encerramento do atual plano INDUSPREV, este déficit será liquidado, fazendo com que essas contribuições mensais adicionais também sejam encerradas.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

DocuSigned by:

2DA9621E2E9B46C
MULTIBRA FUNDO DE PENSÃO